



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 19/2018
De 28 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

O crédito em questão será coberto com recursos resultantes da anulação da dotação prevista no artigo 2º do projeto.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 19, de 28/02/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), no orçamento vigente:

03.50.50.09.272.0502.2503.3.3.90.08 – Fonte TesouroR\$ 700.000,00
Outros Benefícios Assistenciais
Benefícios do Plano de Seguridade – Salário Maternidade

TOTAL:.....R\$ 700.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação da seguinte dotação:

(010) 03.50.50.09.272.0502.2503.3.1.90.08 – Fonte Tesouro.....R\$ 700.000,00
Outros Benefícios Assistenciais
Benefícios do Plano de Seguridade – Salário Maternidade

TOTAL:R\$ 700.00,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 4 ° Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/02/18.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

/mgsm.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

São Roque, 01 de Março de 2018.

Ao
Departamento Jurídico
Dr. Rafael Bonino

Senhor Assessor Consultor

Solicito o envio de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2018 do Fundo de Seguridade Social, visando a correção de dotação orçamentária para atender o Plano de Contas - AUDESP 2018, anulando a natureza sob código 3.1.90.08 e criando a dotação 3.3.90.08 com a mesma finalidade dentro do Fundo de Seguridade Social.

Contando com a colaboração de vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,



Marcos Adriano Cantero
Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade - DF



Fundo de Seguridade Social de São Roque

Estado de São Paulo

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

03 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL - Orçado

Orçado: 03 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Unidade: 03.50 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Subunidade: 03.50.50 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Classificação Orçamentária:

03.50.50.09.272.0501.2500 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FSS

| Elemento | Ficha | Valores Orçados | | Total |
|---|-------|-------------------|-------------|-------------------|
| | | Ordinário | Vinculado | |
| 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais | 1 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 2 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4 | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 5 | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 6 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente | 7 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Totais da Classificação: | | 162.400,00 | 0,00 | 162.400,00 |

Classificação Orçamentária:

03.50.50.09.272.0502.2501 - BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE

| Elemento | Ficha | Valores Orçados | | Total |
|--|-------|---------------------|-------------|---------------------|
| | | Ordinário | Vinculado | |
| 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários | 8 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais | 9 | 3.000.000,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| Totais da Classificação: | | 3.150.000,00 | 0,00 | 3.150.000,00 |

Classificação Orçamentária:

03.50.50.09.272.0502.2503 - BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE - SALÁRIO MATERNIDADE

| Elemento | Ficha | Valores Orçados | | Total |
|--|-------|-------------------|-------------|-------------------|
| | | Ordinário | Vinculado | |
| 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais | 10 | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| Totais da Classificação: | | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 |

Classificação Orçamentária:

03.50.50.09.272.0503.2502 - INATIVOS E PENSIONISTAS - FSS

| Elemento | Ficha | Valores Orçados | | Total |
|--|-------|----------------------|-------------|----------------------|
| | | Ordinário | Vinculado | |
| 3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas | 11 | 10.000.000,00 | 0,00 | 10.000.000,00 |
| 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS | 12 | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| Totais da Classificação: | | 12.000.000,00 | 0,00 | 12.000.000,00 |

Classificação Orçamentária:

03.50.50.99.997.0997.0997 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

| Elemento | Ficha | Valores Orçados | | Total |
|--|-------|----------------------|-------------|----------------------|
| | | Ordinário | Vinculado | |
| 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência | 13 | 5.487.600,00 | 0,00 | 5.487.600,00 |
| Totais da Classificação: | | 5.487.600,00 | 0,00 | 5.487.600,00 |
| Totais na Subunidade: | | 21.500.000,00 | 0,00 | 21.500.000,00 |
| Totais na Unidade: | | 21.500.000,00 | 0,00 | 21.500.000,00 |
| Totais no Orçado: | | 21.500.000,00 | 0,00 | 21.500.000,00 |
| Total Geral da Despesa Orçada: | | 21.500.000,00 | 0,00 | 21.500.000,00 |